



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1024

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1024

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º As disposições do presente Decreto não se aplicam às Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 3º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste Decreto à entidade que dirige.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA - Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1024

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA - ME. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, para que fique constando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/09/2024 a 01/09/2025 e ainda conste o índice de reajustamento contratual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). ORIGEM: inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações. VALOR: R\$ 7.627,68. ASSINATURA: 02/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE. OBJETO: Alterado o Plano de Trabalho para Readequação de Planilha, para que fique constando a Supressão do valor mensal reduzido de R\$ 449.116,75 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 437.915,76 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) ao objeto constante do referido Contrato de Gestão nº 38/2021e Processo Chamamento Público nº 113/2021. ASSINATURA: 13/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Alteração de Valor por pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Item constante do Ata de Registro de Preços nº 11/2024. VALOR UNITÁRIO: Item nº 01 de R\$ 14,43 para R\$ 16,20. ORIGEM: com base nos termos do Inciso II, item "d", do Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21. ASSINATURA: 26/09/2024.

.....